

PORTARIA Nº 1227/SIA, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado NORBE IX (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.051383/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: NORBE IX (9PDV).
- II - Indicativo de chamada: NS33.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E007928.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: NAVIO SONDA.
- V - Unidade da Federação: RJ.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
- VII - Posição geográfica: Variável.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 45,40 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 27 de abril de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO